

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

*[Handwritten signature]*  
**APROVADO**

PROJETO DE LEI Nº: 016 de 11 de março de 2025

“Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento vigente e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2025 (LOA nº: 1884/2024) com as seguintes classificações orçamentárias:

I - Para criar elemento de despesa:

<b>10.302.0019.2138 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS</b>		
<b>Elemento Despesa</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor Orçado</b>
3.1.71.70.00 Rateio pela Particip. Consórcio Público	1.500.000.0000	R\$ 45.323,75
4.4.71.00.00 Rateio pela Particip. Consórcio Público	1.500.000.0000	R\$ 2.892,70
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 48.216,45</b>

II – Para criar Fonte de Recurso:

<b>13.392.0043.2026 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA</b>		
<b>Elemento Despesa</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor Orçado</b>
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.715.000.000	R\$ 91.427,30
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.716.000.000	R\$ 37.035,96
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 128.463,26</b>

III – Para criar Fonte de Recurso:

<b>10.301.0021.2128 - PROG. ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF</b>		
<b>Elemento Despesa</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor Orçado</b>
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.604.000.0000	R\$ 868.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.604.000.0000	R\$ 50.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

TOTAL		R\$ 918.000,00
<b>13.392.0043.2026 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA</b>		
<b>Elemento Despesa</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor Orçado</b>
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.715.000.0000	R\$ 2.526,72
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.71.6000.0000	R\$ 718,45
TOTAL		R\$ 3.245,17

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal anulará, através de decreto, total ou parcialmente, a seguintes dotações orçamentárias como fonte de recursos para a abertura do crédito para inclusão de elemento de despesa, conforme inciso I, artigo 1º.

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FICHA/FONTE</b>	<b>Valor Anulado</b>
10.302.0019.2138 3.3.71.70.00	507/1.500.000.0000	R\$ 48.216,45
TOTAL		R\$ 48.216,45

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito autorizado no inciso II do art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos financeiros oriundo de SUPERÁVIT FINANCEIRO de exercícios anteriores, sob a fonte de recursos 2.715.000000 e 2.716.000000.

**Art. 4º** - Para cobertura do crédito autorizado no inciso III do art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos financeiros oriundo de EXCESSO DE ARRECADANÇA, sob as fonte de recursos 1.604.000000, 1715.000000 e 1716.000000.

**Art. 5º** - Fica o poder executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações supracitadas até o limite de 30% do valor do crédito.

**Art. 6º** - Os dispositivos, anexos e adendos ao Projeto de Lei, devem ser readequados para contemplarem as alterações aqui determinadas, sendo adequadas também os valores e tabelas contidos no Plano Plurianual com vigência de 2022 a 2025 e nas metas e prioridades contidas na LDO com vigência 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

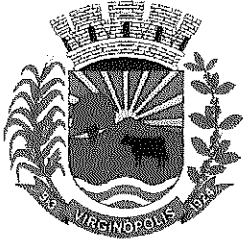
**Art. 7º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Virginópolis/MG, aos 11 de março de 2025.

JOSUE ARRUDA DOS SANTOS:045302066  
61

Assinado de forma digital por  
JOSUE ARRUDA DOS  
SANTOS:04530206661  
Dados: 2025.03.11 10:09:42  
-03'00"

**Josué Arruda dos Santos**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 016 /2025**

“Autoriza ao Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente”.

Senhor Presidente,

Senhora e Senhores Vereadores,

É com a grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências, com a finalidade de remeter, em apenso, buscando sua análise e devida aprovação do Projeto de Lei que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento vigente, em face dos seguintes motivos:

Pela necessidade de viabilizar o empenho das despesas relacionadas ao repasse financeiro para o CISURG - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência do Médio Piracicaba. A alteração orçamentária se faz necessária, pois as naturezas de despesas “3.1.71.70.00.00” e “44.71.70.00.00”, não foram previstas anteriormente na LOA, dentro do projeto atividade 2038 – “Participação em Consórcios”, sendo necessária a alteração orçamentária para permitir a correta classificação da despesa e o empenho orçamentário;

Pela necessidade de devolução do saldo remanescente do recurso decorrente da Lei Paulo Gustavo LC/195/2022 (lei complementar que destinou recursos para o setor cultural do Brasil. A lei foi aprovada em 2022 para combater os efeitos da pandemia de COVID-19 na cultura). A alteração orçamentária se faz necessária, pois a natureza de despesa 3.3.90.93.00 prevista no projeto/atividade 2026 não contemplou as fontes de recursos 1.715.000.0000 – “Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual” e 1.716.000.0000 – “Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura”;

Pela necessidade de viabilizar o empenho das despesas relacionadas ao pagamento dos vencimentos dos agentes comunitários de saúde - ACS e agente de Endeminas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS

-ACE. A alteração orçamentária se faz necessária uma vez que a fonte de recurso 1.604.000.0000 – “Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias” - não foi prevista anteriormente na LOA, sendo necessária a alteração orçamentária para permitir a correta classificação da despesa e o empenho orçamentário.

Dessa forma, esperamos que o pronunciamento dessa egrégia Câmara seja favorável ao referido Projeto de Lei.

Aproveitamos o ensejo para enviar-lhes nossos cordiais saudações.

JOSUE ARRUDA      Assinado de forma digital  
DOS                    por JOSUE ARRUDA DOS  
SANTOS:045302066      SANTOS:04530206661  
61                        Dados: 2025.03.11  
                              10:08:56 -03'00'

**Josué Arruda dos Santos**  
**Prefeito Municipal**

Ao Senhor Juliano Alberto de Araújo

Exmo. Presidente da Câmara de Vereadores

E ilustres integrantes do Poder Legislativo de Virgínpolis/MG